



PORTARIA Nº 23 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Guanambi - BA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 19 da Lei nº 1.526/2022, composta dos seguintes membros:

- 1) HELIO PEREIRA DA SILVA
- 2) ANDRE LUIS MOITINHO FAGUNDES
- 3) GISELE PEREIRA DOS SANTOS
- 4) ELCIMAR FIGUEREDO SILVA

Art. 2º. A Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, instituída pelo Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guanambi-Bahia (Lei nº 1.526/2022), será Órgão de apoio técnico à Administração com a finalidade de avaliar o desempenho do servidor no exercício de suas funções.

Art. 3º. É atribuição da Comissão proceder à avaliação de desempenho dos servidores observando os critérios e condições estabelecidos no Anexo I dessa desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão de Avaliação Funcional dos Servidores não será remunerada.

Art. 6º A Comissão, caso julgue necessário, solicitará documentos e informações para melhor avaliar o servidor.



Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das suas atribuições serão solucionados por deliberação da maioria dos membros da Comissão.

Art. 8º A investidura dos membro na Comissão de Avaliação tem validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanambi/BA, 12 de fevereiro de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO

Presidente da Câmara de Vereadores



ANEXO I

**QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Avaliação individual do membro da Comissão

Nome:	
Cargo:	Ingresso no Cargo: ___/___/___
Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___	

OBSERVAÇÕES:

- Esta ficha tem por objetivo registrar o desempenho do(a) servidor(a) para fins de progressão funcional, devendo ser preenchida pelo membro da Comissão de Avaliação.
- O(a) servidor(a) deverá ser avaliado(a) nos termos do **art. 20 da Lei nº1.526/2022**
- Legenda das notas dos padrões de desempenho: Nota 9-10 (Excelente), Nota 6-8 (Bom), Nota 4-5 (Regular), Nota 1-3 (Ruim).
- Considerando que a nota máxima é 60 pontos, será concedida a progressão do servidor que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da média final da Comissão.

QUESITOS	Ruim Nota 1-3	Regular Nota 4-5	Bom Nota 6-8	Excelente Nota 9-10
1. Assiduidade e Pontualidade				
2. Capacidade de Iniciativa na prestação das atividades atinentes ao cargo				
3. Produtividade e eficiência no exercício de suas funções				
4. Responsabilidade no cumprimento das atribuições				
5. Relacionamento com os demais servidores				
6. Dedicção e interesse pelo trabalho				
				Total de Pontos:

Membro da Comissão

Data: ___/___/___



**QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Avaliação final dos membros da Comissão

Nome: _____
Cargo: _____ Ingresso no Cargo: ___/___/___
Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___

- O servidor avaliado foi punido em processo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses?
SIM () NÃO ()
- O servidor possui tempo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício desde a última progressão funcional?
SIM () NÃO ()

MÉDIA FINAL DE PONTOS: _____

Comissão de Avaliação	
DEFERIDO () INDEFERIDO ()	_____
Obs: _____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
	Membros da Comissão

Data: ___/___/___



QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO VERTICAL

Avaliação individual do membro da Comissão

Nome: _____

Cargo: _____

Ingresso no Cargo: ___/___/___

Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___

OBSERVAÇÕES:

- 1 Esta ficha tem por objetivo registrar o desempenho do(a) servidor(a) para fins de progressão funcional, devendo ser preenchida pela Comissão de Avaliação.
- 2 O(a) servidor(a) deverá ser avaliado(a) nos termos do **art. 21 da Lei nº1.526/2022**
- 3 Legenda das notas dos padrões de desempenho: Nota 9-10 (Excelente), Nota 6-8 (Bom), Nota 4-5 (Regular), Nota 1-3 (Ruim).
- 4 Considerando que a nota máxima é 60 pontos, será concedida a progressão do servidor que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da média final da Comissão.

QUESITOS	Ruim Nota 1-3	Regular Nota 4-5	Bom Nota 6-8	Excelente Nota 9-10
1. Assiduidade e Pontualidade				
2. Capacidade de Iniciativa na prestação das atividades atinentes ao cargo				
3. Produtividade e eficiência no exercício de suas funções				
4. Responsabilidade no cumprimento das atribuições				
5. Relacionamento com os demais servidores				
6. Dedicção e interesse pelo trabalho				
				Total de Pontos:

Membro da Comissão

Data: ___/___/___



QUESTIONARIO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PROGRESSÃO VERTICAL

Avaliação final dos membros da Comissão

Nome: Cargo: Período de Avaliação: de ___/___/___ a ___/___/___	Ingresso no Cargo: ___/___/___
--	---------------------------------------

- O servidor avaliado foi punido em processo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses?
SIM () NÃO ()
- O servidor avançou, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) na classe em que esteja posicionado?
SIM () NÃO () NÃO SE APLICA ()
- O servidor participou de cursos ou programas de capacitação ou treinamento, interno ou externo, diretamente relacionado às atribuições de seu cargo, nos termos do anexo II da Lei nº 1.526/2022?
SIM () NÃO () NÃO SE APLICA ()
- O servidor completou todas as referências da classe anterior?
SIM () NÃO () NÃO SE APLICA ()

MÉDIA FINAL DE PONTOS: _____

Comissão de Avaliação	
DEFERIDO () INDEFERIDO ()	_____
Obs: _____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
	Membros da Comissão

Data: ___/___/___